



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N.º 57/2025.

*Indica o reajuste salarial dos
Conselheiros Tutelares de Duas
Barras.*

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que junto as Secretarias Municipais competentes, providencie o reajuste salarial, desde o período de regência da lei de 2022, dos conselheiros tutelares do nosso município.

Justificativa:

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho por este meio solicitar o pagamento do reajuste dos Conselheiros Tutelares municipais tendo em vista a lei em vigor 1470/2022, com base no art. 37 da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Considerados essenciais na proteção da infância e adolescência no Brasil, a principal missão dos conselheiros tutelares é garantir que as crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados. No entanto, a atuação desse órgão ocorre diante de uma situação de violação dos direitos previstos em lei do nosso município, lei esta descrita acima.

Duas Barras conta com 5 (cinco) conselheiros tutelares, regulamentados. No entanto, no que se refere à remuneração, ainda se espera que seja concedido um reajuste salarial, que deveria ter sido anual e que não ocorre desde 2023. Por isso, solicitamos do Executivo que promova o reajuste assim que possível, reconhecendo dessa forma, o importante papel desempenhado por esses servidores.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 16 de abril de 2025.

Rafael da Silva Fernandes
- Vereador -

(doc. assinado na via física)